



**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO**  
**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 006/2020, FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, E A EMPRESA INVIOLÁVEL JUÍNA MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA.**

O **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO** do Município de Juína/MT, doravante denominado **DAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.709.778/0001-25, com sede na Av. Gabriel Muller nº 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pelo Sra. **Sirlei Candida Guimarães**, Gerente da Gerência Administrativa, Portaria nº. 085/2021, brasileira, inscrita no CPF com o nº. 405.916.201-97, Cédula de Identidade nº. 0560947-0 SSP/MT, residente à Av. dos Beija Flores, Bairro Módulo 04, Município de Juína/MT, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **INVIOLÁVEL JUÍNA MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 07.426.694/0001-72, com sede na Rua Carmem Miranda, s/n, Módulo 02, no município de Juína/MT, representada neste ato pelo Sr. **Almeida Júnior Padovani**, CPF nº. 551.008.801-04, RG nº. 51035100 SSP/PR, residente à Av. Ilda Lourdes Pedrotti, 820, Módulo 01, Juína/MT, denominada simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **Cláusula Quarta – do preço e prazos**, nos termos do art. 57 e art. 65, Inciso II e § 1º da Lei 8.666/93, e nos termos, permanecendo o mesmo objeto do Termo de Contrato nº. 006/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

**2.1** O prazo de vigência do Contrato Administrativo de n.º 006/2020, firmado em 01 de Abril de 2020, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo sua vigência prorrogada até **31 de Março de 2024**.

**CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

**3.1** O valor do presente Termo Aditivo nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93, pela prorrogação do prazo de execução será o valor mensal de R\$ 2.479,47 (dois mil quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos), perfazendo o valor total do aditivo de R\$ 29.753,64 (vinte e nove mil setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**4.1** As despesas decorrentes deste aditamento contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento do DAES:

11.001 – Departamento de Água e Esgoto Sanitário;  
17 – Saneamento





# DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

## MUNICÍPIO DE JUÍNA

### ESTADO DE MATO GROSSO

512 – Saneamento Básico Urbano;  
0022 2981 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto - DAES;  
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

#### CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL

**5.1** A prorrogação deste Termo Aditivo está amparado pelo art. 57, inciso II, e art. 65, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, onde prevê que poderá haver prorrogação da duração do contrato, quando de tratar de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosa para a Administração, limitada há sessenta meses com possibilidade de atualização de valor para recomposição de percas inflacionárias.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

**6.1** O presente Termo Aditivo será publicado na forma de extrato, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.


#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**7.1** Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original de nº. 006/2020, assinado em 01 de Abril de 2020, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

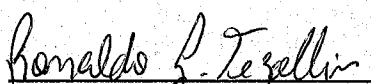
E assim por estarem justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.


Juína – MT, **17 de Março de 2023.**

  
**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO - DAES**  
**Sirlei Candida Guimarães**  
**Representante Legal**  
**CONTRATANTE**

  
**INVIOLÁVEL JUÍNA MANUT. E COM. DE ELETROELETRÔNICOS LTDA ME**  
**Almeida Júnior Padovani**  
**Representante Legal**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

  
**Ronaldo Galvão Tezollin**  
CPF: 032.421.211-98

  
**Dayana K. Arantes Onório**  
CPF: 019.687.461-02